



Vale de Cambra
Câmara Municipal

Apostar nas pessoas, ganhando o futuro.

EDITAL

José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra torna público nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º, do Anexo 1 da Lei 75/2013, o seu despacho 4/P/2021, de 15 de janeiro, que se transcreve:-----

“Considerando que o Decreto-Lei 3-A/2021, que regulamenta a nova prorrogação, pelo Presidente da República, do estado de emergência, veio determinar um novo confinamento geral, determinando o encerramento de alguns setores da atividade económica como sendo a restauração e grande parte do comércio;

Considerando que este novo confinamento virá agravar alguns dos problemas já sentidos pelos comerciantes, por força das restrições que a gestão da pandemia tem obrigado ao longo do último ano;

No uso da competência que me é conferida pela alínea h) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, concedo isenção de pagamento das quantias a pagar mensalmente pelas concessões sobre espaços do Município de Vale de Cambra pelo período de 3 meses, a partir de 1 de fevereiro de 2021.”

Vale de Cambra, 15 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva